

DOSSIÊ

TRANSPARÊNCIA CONTRA A DESINFORMAÇÃO?

Análise de como as agências Lupa e Aos Fatos usam mecanismos de transparência pública na verificação de conteúdos duvidosos disseminados digitalmente



THATIANY NASCIMENTO

Universidade Federal do Ceará – Fortaleza – Brasil
ORCID: 0009-0008-8109-1325

DIÓGENES LYCARIÃO

Universidade Federal do Ceará – Fortaleza – Brasil
ORCID: 0000-0002-8924-7442

SUZETE NOCRATO

Universidade Federal do Ceará – Fortaleza – Brasil
ORCID: 0009-0003-7005-4426

DOI: 10.25200/BJR.v20n3.2024.1687

Recebido em: 31/03/2024

Desk Review em: 30/05/2024

Editores de Desk Review: Sílvio Waisbord and Liziane Guazina

Revisado em: 30/08/2024

Aprovado em: 14/09/2024

Como citar este artigo: Nascimento, T., Lycarião, D., Nocrato, S. (2024). TRANSPARENCY AGAINST MISINFORMATION? Analysis of how Lupa and Aos Fatos agencies use public transparency mechanisms in verifying dubious content disseminated digitally. *Brazilian Journalism Research*, 20(3), e1687. DOI: 10.25200/BJR.v20n3.2024.1687

RESUMO – Este trabalho analisa como duas agências de checagem, Lupa e Aos Fatos, utilizaram-se de ferramentas de transparência pública na verificação de desinformação difundida digitalmente em 2022. Por meio de análise de conteúdo, identificou-se 63 checagens com ferramentas de transparência, o que representou menos de 7% do total das checagens realizadas (950). Contudo, tais ferramentas se mostraram decisivas para as verificações envolvendo assuntos, agentes e autoridades públicas. Discutimos as implicações desses resultados para o papel ocupado pelas agências de checagem no enfrentamento à desinformação e no seu apoio declarado à defesa da democracia brasileira.

Palavras-chave: Transparência Pública. Jornalismo. Desinformação. Agência de checagem.

**TRANSPARENCY AGAINST DISINFORMATION?
Analysis of how Lupa and Aos Fatos agencies use public
transparency mechanisms in verifying dubious content
disseminated digitally**

RESUMEN – This paper analyzes how two fact-checking agencies, Lupa and Aos Fatos, utilized public transparency tools in verifying misinformation spread digitally in 2022. Through content analysis, 63 checks were identified using transparency tools, which represented less than 7% of the total checks conducted (950). However, such tools proved decisive for verifications involving subjects, agents, and public authorities. We discuss the implications of these results for the role played by fact-checking agencies in combating misinformation and their declared support for the defense of Brazilian democracy.

Key words: Public Transparency. Journalism. Disinformation. Fact-checking agency.

**TRANSPARENCIA CONTRA LA DESINFORMACIÓN?
Análisis de cómo las agencias Lupa y Aos Fatos utilizan
mecanismos de transparencia pública en la verificación de
contenidos dudosos difundidos digitalmente**

ABSTRACT – Este trabajo analiza cómo dos agencias de verificación, Lupa y Aos Fatos, utilizaron herramientas de transparencia pública en la verificación de desinformación difundida digitalmente en 2022. Mediante un análisis de contenido, se identificaron 63 verificaciones con herramientas de transparencia, lo que representó menos del 7% del total de las verificaciones realizadas (950). Sin embargo, tales herramientas se mostraron decisivas para las verificaciones involucrando asuntos, agentes y autoridades públicas. Discutimos las implicaciones de estos resultados para el papel desempeñado por las agencias de verificación en el enfrentamiento a la desinformación y en su apoyo declarado a la defensa de la democracia brasileña.

Palabras clave: Transparencia Pública. Periodismo. Desinformación. Agencia de verificación de hechos.

1 Introdução

Em meio ao rol de ofensivas contra as democracias contemporâneas em diferentes regiões do mundo, nos últimos anos, o Brasil é um dos países na qual a democracia tem sido posta à prova (Filgueiras, 2018; Miguel, 2019). Nesse contexto, ao menos duas movimentações geraram grande instabilidade nos sistemas político e social brasileiro: o impeachment da presidente Dilma Rousseff em 2016 e a eleição de um candidato de extrema direita à presidência da República, Jair Bolsonaro, em 2018 (Miguel, 2019).

Nesse cenário de pressões e ameaças à manutenção democrática, um dos grandes desafios é o enfrentamento ao fenômeno da desinformação e seus efeitos. O processo que gera impactos negativos à democracia (Waisbord, 2018) expressa-se na circulação de informações falsas e inverídicas, tendo como chão fértil e meio

significativo de reverberação e consumo as redes sociais digitais (Miguel, 2022). Em meio à queda de confiança pela qual a atividade vem observando desde 2015 no país (Carro, 2023), as agências de checagem parecem emergir como atores que visam defender o lugar de autoridade epistêmica do jornalismo. Sobre isso, cabe destacar que o oferecimento de informações verificadas e de qualidade aos cidadãos é um ponto imprescindível e estruturante das experiências democráticas, conforme destacado por Almada et al. (2022) e Gomes (2018).

O Brasil possui marcos normativos que obrigam as instituições do Estado a prover informações publicamente por meio de mecanismos de transparência, exemplificadas, dentre outras, pelos portais da transparência, diários oficiais e Lei de Acesso à Informação. Evidências fornecidas por pesquisas precedentes indicam que a utilização desses instrumentos de transparência pública demanda uma habilidade técnica por parte dos jornalistas, habilidade esta não exigida nem desenvolvida em profissionais de veículos jornalísticos de abrangência local ou regional (Nascimento & Lycarião, 2021).

Nesse contexto, o presente trabalho teve como ponto de partida a compreensão de que, como as agências de verificação de fatos se posicionam como exemplares de práticas jornalísticas de excelência, é provável que o uso de ferramentas de transparência ocorra de maneira mais acentuada. Isso, por sua vez, poderia resultar em condições mais propícias para um emprego contínuo desses instrumentos de transparência.

Diante disso, este trabalho tem como pergunta de pesquisa: qual a extensão e a maneira pela qual as ferramentas de transparência são empregadas pelas agências de checagem brasileiras na execução de suas verificações? Com isso, o objetivo é investigar o uso desses instrumentos pelas agências brasileiras de checagem Lupa e Aos Fatos na verificação de conteúdos duvidosos disseminados digitalmente no ano de 2022. Para fins desta análise, serão consideradas as seguintes ferramentas de transparência: portais da transparência, diários oficiais e Lei de Acesso à Informação. Esses mecanismos, conforme Nascimento (2019, p.44), são caracterizados como aqueles que, oriundos da própria gestão pública, “conduzem a temas/áreas de interesses diversos na administração pública e, por isso, também podem ser categorizados em distintos potenciais comunicativos e de alcance, além de serem indicativos de níveis gradativos de abertura pública”.

Para a investigação, foi utilizada como principal estratégia metodológica a análise de conteúdo (Sampaio & Lycarião, 2021; Maia

et al., 2022) em verificações jornalísticas produzidas pelas duas agências, em 2022. Isso foi realizado a partir de cinco indicadores analíticos: (a) a proporção de publicações de checagens que utilizaram mecanismos de transparência dentre o total de produções; (b) a quantidade de ferramentas utilizadas em cada checagem; (c) qual a ferramenta utilizada; (d) a natureza do uso da ferramenta, se central ou não para a verificação; (e) quais temas mais mobilizaram o uso de ferramentas de transparência.

Este trabalho está dividido da seguinte forma: uma breve discussão sobre a transparência pública, a atuação do jornalismo e o provimento de informações em experiências democráticas; seguida da abordagem sobre os desafios e prejuízos gerados pela desinformação. Depois, tratamos do trabalho das duas agências de checagem. Adiante, há explicação da principal estratégia metodológica utilizada na investigação proposta (i.e. a análise de conteúdo), e a apresentação dos resultados obtidos. Ao final, exploram-se as implicações dos resultados para compreender o papel desempenhado pelas agências de checagem na luta contra a desinformação e no seu apoio declarado à salvaguarda da democracia brasileira.

2 Transparência pública e seus usos pelo jornalismo

No Brasil, no cenário sociopolítico dos últimos anos, a democracia, bem como o jornalismo, têm sofrido ataques, ameaças e pressões de inúmeras ordens (Filgueiras, 2018; Miguel, 2019, 2022). As investidas contra o sistema democrático são constantes e, nesse percurso, há o avanço de discursos de descrédito da atividade jornalística, com a relevância dos agentes de mediação sendo posta em xeque (Carro, 2023), e, em paralelo, ocorre a amplificação da negação da realidade e a ascensão da produção e difusão massiva de desinformação (Alves dos Santos Júnior, 2023).

Neste trabalho, argumentamos que, ainda que possa agir contra o regime democrático em contextos específicos (De Albuquerque, 2019; Quirino & Guazina, 2018), as práticas jornalísticas (incluindo aquelas à margem da imprensa tradicional) têm potencial de atuar como mediadoras da informação pública e podem qualificar as experiências democráticas ao contribuir, dentre outros aspectos, com o escrutínio público de autoridades (Araújo & Guazina, 2024; Ferracioli & Marques, 2020; Márquez-Ramírez et al., 2019; Medeiros &

Badr, 2022). Tal contribuição, em um contexto no qual a produção de desinformação se intensificou e se avolumou, é uma forma concreta de combater parte desses processos, especificamente aqueles perpetrados por agentes do campo político e econômico.

Em períodos de instabilidade política, como os vivenciados no Brasil desde 2013, marcados por intensos protestos nas ruas, e o enfrentamento de eventos significativos, incluindo o impeachment da presidente Dilma Rousseff, em 2016, e a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, que impulsionou o avanço de posturas autoritárias e a amplificação de tentativas de desmoralização de instituições mediadoras, como universidades, a imprensa e o judiciário (Filgueiras, 2018; Miguel, 2019, 2022). Nesse contexto, o papel do jornalismo como um agente da manutenção democrática se torna mais crucial, não pelo fato do jornalismo ter se mostrado pródigo em tal tarefa, especialmente quando tomamos em conta seus agentes mais tradicionais e influentes, conforme De Albuquerque (2019). Esse papel, em primeira instância, não é apenas necessário, mas plausível na medida em que as empresas e práticas jornalísticas precisam objetivamente do regime democrático para realizar suas atividades com o maior nível de liberdade possível.

Sob tal compreensão, o conceito de democracia militante, cunhado na década de 1930 pelo constitucionalista alemão Karl Loewenstein, ganha nítida relevância. Esta ideia refere-se à capacidade da democracia resistir – adotando ações de legítima defesa – diante daqueles que utilizam-se, justamente, das regras da democracia para assegurar o triunfo de projetos totalitários ou autoritários de poder.

Na perspectiva proposta nesta investigação, um dos pontos de análise é como as forças pró-democracia (seja por convicção ou por necessidade) podem se valer de mecanismos característicos e estruturantes desse sistema (como as ferramentas de transparência) para atuar na produção de recursos (notícias) no combate aos males (desinformação) que tentam corroer as experiências democráticas. Essa concatenação entre transparência pública e as práticas jornalísticas se dá a partir de uma relação de interdependência que se observa na argumentação de Ferracioli e Marques (2020). Conforme os autores, a prática jornalística é crucial para “(a) interpretar os conjuntos de dados, (b) discutir o empenho de recursos públicos e (c) revelar e criticar ocasiões em que a transparência é oferecida apenas de maneira parcial” (Ferracioli & Marques, 2020, p. 17). Ou seja, o jornalismo tem um papel de transformar em comunicação o que está meramente disponível como

informação através das ferramentas de transparência. Em paralelo, Gomes (2018, p. 337) afirma que “[...] o que torna a comunicação relevante para a democracia não é apenas o fato dela poder contribuir para a vida democrática, mas também o fato de que ela pode se tornar uma força antidemocrática muito importante”.

Ao abordar a atuação jornalística na mediação da transparência e no trato à desinformação, reiteramos a ideia de transparência pública como um atributo fundamental à sustentação e qualificação da vida democrática, visto que as democracias contemporâneas têm um núcleo convergente que legitima a necessidade de exercício desse valor. Além disso, tal princípio, em maior ou menor grau, é reivindicado pelas mais diversas tradições de estudos da democracia (Bobbio, 2000).

No contexto brasileiro, Almada et al. (2022) compararam os níveis de transparência online do governo federal brasileiro da gestão de Dilma Rousseff com a de Jair Bolsonaro. As autoras fundamentam seu estudo a partir da compreensão de que a transparência pública, governamental ou administrativa, é necessária “para possibilitar a avaliação e o monitoramento do Estado por cidadãos, jornalistas e organizações da sociedade civil” (Almada et al., 2022, p. 172).

Neste trabalho as ferramentas de transparência são caracterizadas como instrumentos específicos de promoção de visibilidade e acesso à informação criados pela gestão pública (Nascimento, 2019). Sob essa compreensão, esta pesquisa investiga as ferramentas de transparência como possíveis fontes de informação acionadas por jornalistas de agências de checagem na verificação de conteúdos suspeitos. Avaliar em que medida e de que forma ocorre este uso se mostra útil para ampliar a compreensão sobre a extensão com a qual as agências de checagem têm efetivamente atuado na promoção de verificações com alto nível de rigor e qualidade. Tal rigor e qualidade se mostram quando a verificação pode ser reproduzida por qualquer cidadão apto e motivado a ler e interpretar informações, algo que é possibilitado mormente pelas ferramentas de transparência públicas.

3 Desafios e prejuízos gerados pela desinformação

A desinformação na política não é um fenômeno novo, mas um dos aspectos em destaque no mundo contemporâneo (Gomes & Dourado, 2019; Tandoc et al., 2018; Waisbord, 2018). O que tem

potencializado os efeitos políticos das “notícias fraudulentas”, dos boatos, e dos conteúdos desinformativos é a ambientação digital e a consequente velocidade de produção e propagação de conteúdos nocivos à democracia, principalmente nas plataformas de redes sociais e em aplicativos de mensagens instantâneas (Gomes & Dourado, 2019).

Waisbord (2018, p. 2) também destaca essa perspectiva e diz que, entendidas como informações apartadas da realidade, as fake news não são novidade e têm “uma história mais longa do que as notícias conscientemente produzidas para representar acontecimentos reais”. O que diferencia a dimensão desse fenômeno, no mundo contemporâneo, argumenta o autor, é a velocidade, a escala e o consumo massivo das informações falsas disseminadas em plataformas digitais. No entanto, pondera, as fake news são mais do que uma velha estratégia de enganação adaptada aos tempos digitais, pois tornou-se também um elemento narrativo utilizado por políticos, comentaristas e ativistas de direita para afetar as organizações noticiosas.

De acordo com Tandoc et al. (2018), as origens do termo fake news remetem ao uso de informações falsas ou enganosas que se apresentam sob a aparência de notícias reais. Eles destacam que o conceito não é novo e tem evoluído ao longo do tempo, adaptando-se às mudanças nas mídias e na forma como as informações são consumidas. Os autores apresentam uma tipologia de fake news, identificando seis categorias principais, sendo a saber: a) sátira de notícias (conteúdos que utilizam humor e exagero para comentar sobre eventos atuais, muitas vezes emulando o formato de notícias reais, mas com a intenção primária de entretenimento); b) paródia de notícias (conteúdos que criam histórias totalmente fictícias com o objetivo de entreter, também imitando o formato de notícias reais, mas com histórias absurdas que sinalizam claramente seu caráter fictício para o público); c) fabricação de notícias (conteúdos que não possuem base factual e são criados para parecerem legítimos, com o objetivo de enganar o público ou gerar cliques para receita publicitária); d) manipulação de imagens/fotos (uso de imagens reais manipuladas digitalmente para criar uma narrativa falsa, muitas vezes acompanhada de textos que reforçam a mensagem enganosa); e) publicidade (conteúdos produzidos por agências de publicidade disfarçados de notícias reais para promover produtos, empresas ou ideias, sem deixar claro que são conteúdos pagos); f) propaganda (conteúdos criados por entidades políticas para influenciar a percepção pública ou promover agendas específicas, muitas vezes misturando fatos reais com informações distorcidas ou

falsas. Essas categorias são definidas com base em dois eixos: o nível de factualidade (ou seja, até que ponto o conteúdo se baseia em fatos reais) e a intenção de enganar o público (se há ou não a intenção de fazer com que o público acredite que o conteúdo é uma notícia real). O estudo propõe essa tipologia para clarificar o debate sobre fake news e orientar futuras pesquisas sobre o tema.

Para Gomes e Dourado (2019), o fenômeno das fake news, no caso específico da política, compromete diretamente dois elementos evidenciados neste trabalho, a saber: o jornalismo e a democracia. Com a difusão de narrativas falsas sobre fatos políticos, o jornalismo, apontam os autores, tem o seu lugar afetado nas sociedades democráticas e na sua relevância social, visto que a atividade jornalística “historicamente se reputou o privilégio de nos assegurar sobre quais são, efetivamente, os acontecimentos da atualidade” (p. 34), e agora está sendo epistemologicamente questionado e desafiado. Em termos práticos, a ampla produção e circulação de conteúdos falsos sobre política no ambiente digital expande percepções distorcidas e não apenas cria, como fortalece, barreiras reais para uma cidadania bem informada. Nesse cenário, ponderam Gomes e Dourado (2019) tanto o ataque ao jornalismo, quanto a construção de narrativas falsas voltadas ao consumo de tribos e nichos de compartilhamentos de percepções, são ações do campo político com impactos diretos sobre a qualidade da vida pública nas democracias contemporâneas.

Frente a esse cenário, Waisbord (2018, p. 1) questiona: “qual é a responsabilidade do jornalismo quando a verdade é ameaçada, distorcida e despedaçada?”. São elencados alguns obstáculos para sua atuação, sendo a saber: a polarização política e a ênfase nas esferas privatizadas, nas quais certas comunidades de crenças não abrem mão da manutenção de narrativas ficcionais, e sinalizam uma erosão profunda da vida pública.

4 Checagem de fatos

Diante do avanço em escala da produção de desinformação nas últimas décadas, diversas iniciativas de checagem e verificação de fatos surgiram no mundo. São os chamados fact-checking ou projetos de verificação de fatos que, conforme caracteriza Dourado (2019), são:

[...] iniciativas digitais dedicadas a examinar dados proferidos por figuras públicas, como políticos, a seguir a trilha das promessas proferidas durante as eleições e, mais recentemente, também a identificar fake news que alcançaram relevância online, principalmente em períodos eleitorais, em uma tentativa de conferir transparência informativa e valorizar a verdade dos fatos. Em geral, essas iniciativas são associadas a empresas de jornalismo ou a organizações não governamentais de jornalismo não partidário e sem fins lucrativos com foco no engajamento cívico, transparência governamental e accountability público. (Dourado, 2019, p. 94).

Nessas iniciativas, afirmam Mahl et al. (2024), os verificadores de fatos estão comprometidos com os princípios jornalísticos profissionais, mas também exibem uma identidade distinta moldada por considerações epistemológicas visto que a finalidade dos esforços de verificação é chegar a um veredito sobre a precisão das alegações.

Em termos de rotina, estudos anteriores apontam que o trabalho dos verificadores pode ser exigente e demorado e ainda incluir diversas camadas que o tornam complexo, dentre elas, ter de lidar com a avaliação contínua da relevância política e social de uma quantidade abundante de alegações a serem checadas e as equacionado com os interesses do público-alvo; o monitoramento do ambiente de desinformação; a utilização de diferentes métodos de avaliação e classificação dos chamados medidores de verdade; o desafio de evitar vieses; a identificação de alegações que contenham fatos verificáveis; e a produção de relatórios equilibrados.

O trabalho de Amazeen (2015), cujo foco são os desafios e a importância da verificação de fatos, especialmente no contexto político, evidencia um ponto tomado como referência também nesta investigação: diante da demanda de que os verificadores sejam rigorosos nas análises e seleção de informações, o uso de dados públicos pode servir de evidência e qualificar a corroboração ou refutação das alegações.

Albuquerque (2021), em sentido diverso, caracteriza as agências de checagem e a rede de combate à desinformação como fenômenos que têm sólidas raízes em modelos de gestão da produção e difusão de conhecimento sob uma lógica tecnocrática que opera apenas retoricamente em nome da defesa da democracia representativa. O autor argumenta que, embora tenham a intenção declarada de combater a desinformação e promover a veracidade das informações, elas operam dentro de uma estrutura de interesses políticos e econômicos patrocinados por uma variedade de agentes institucionais. Esta abordagem é vista como parte de uma dinâmica mais ampla de controle da verdade, na qual agentes privados e uma

lógica fundamentalmente corporativa assumem um papel central, em oposição a uma abordagem mais pluralista e participativa da sociedade. O autor denomina este arranjo de “Ministério da Verdade Corporativa”, aludindo à maneira como estas entidades estabelecem uma narrativa controlada sobre o que é considerado verdadeiro ou falso.

Argumentação similar também é desenvolvida por Albuquerque & Matos (2022) a partir do conceito de governança midiática. Segundo os autores, essa forma de governança permite que entidades privadas, incluindo as agências de fact-checking, assumam um papel historicamente atribuído ao Estado, consistindo na regulação das estruturas e dos atores centrais do discurso público em benefício do bem comum e da salvaguarda da democracia.

No contexto de uma diminuição da confiança na atividade jornalística, observada desde 2015 no Brasil (Carro, 2023), as agências de checagem surgem como entidades que pretendem reafirmar a posição de autoridade epistêmica tradicionalmente ocupada pelo jornalismo. A pesquisa conduzida por Marques et al. (2023) revelou que, no processo de verificação de teorias conspiratórias relacionadas à covid-19, o projeto Comprova (um iniciativa em rede de checagem) recorreu a veículos jornalísticos como fontes de informação em mais da metade das verificações examinadas. Tal prática levanta questionamentos acerca da abrangência com que as agências de checagem consultam as diversas fontes disponíveis, particularmente aquelas provenientes de sistemas especializados distintos do jornalismo (Miguel, 1999).

No Brasil, conforme o mapeamento do Laboratório do Repórter Duke (Duke Reporter’s Lab), um centro de pesquisa em jornalismo da Universidade de Duke, nos Estados Unidos, em 2023, há em atividade nove iniciativas de checagem de fatos. O número foi documentado no 10º censo anual de verificação de fatos do laboratório. Segundo o levantamento, no Brasil, estão em atividade as seguintes organizações: AFP Checamos, Agência Lupa, Aos Fatos, Boatos, Projeto Comprova, E-farsas, Estadão Verifica, Fato ou Fake e UOL Confere. Para além desse universo de entidades ligadas, em certo grau, ao jornalismo comercial, iniciativas de entidades vinculadas às universidades, por exemplo, também compõem o rol múltiplo de checadores no Brasil, como os abrigados na Rede Nacional de Combate à Desinformação (RNCD), organização criada em 2020 que une pesquisadores, projetos, coletivos e instituições, como universidades, de diversas regiões do país para promoção do direito à informação. São iniciativas de fact checking da RNCD: o Coletivo Bereia, NuJoc Checagem, Projeto Coar,

Avoador, Fakebook.Eco e Âncora de Fatos.

Neste trabalho, compreendemos que um tipo de fonte especialmente independente das próprias agências de checagem são aquelas providas pelo Estado brasileiro a partir de suas ferramentas de transparência, tais como os diários oficiais, portais da transparência e a lei de acesso à informação. Será, então, que as agências de checagem brasileiras, em seu trabalho regular, utilizam-se frequentemente de tais fontes?

Tal questionamento se mostra especialmente pertinente quando se leva em conta que pesquisas anteriores demonstraram que o uso de ferramentas de transparência pública requer uma competência técnica que veículos de alcance local ou regional não requerem de sua equipe de profissionais nem os capacitam ao longo de seu exercício profissional (Nascimento & Lycarião, 2021). Desse modo, espera-se que, por se projetarem como práticas de excelência jornalística, as agências de checagem possuam tal competência de modo mais pronunciado e que isso, então, levaria a condições mais favoráveis para uma utilização também pronunciada destas ferramentas.

Tal uso traria benefícios ainda mais necessários para a atividade específica de checagem de conteúdos duvidosos por proporcionar um caminho legítimo e confiável de esclarecimento das informações a partir de fontes amplamente verificáveis. Sob nosso melhor entendimento, caso as agências de checagem utilizem frequentemente as ferramentas de transparência, isso poderia questionar a noção de Albuquerque (2021) que elas se posicionam como últimos fiadores da verdade. Isso porque, em tal cenário hipotético, as fontes utilizadas não se concentrariam simplesmente em outras empresas jornalísticas, conforme indicado no estudo de Marques et al. (2023). Uma vez que as ferramentas de transparência pública são acessíveis a qualquer cidadão, o lastro do que é verdadeiro ou falso não repousaria em uma atitude autoproclamada do campo jornalístico, mas, sim, a partir das estruturas públicas de informação geradas pelo ordenamento democrático do país.

Tendo em vista que o Brasil estabeleceu marcos regulatórios que compelem as instituições estatais a disponibilizar informações de maneira pública através de instrumentos de transparência, levanta-se a indagação acerca da extensão e da maneira pela qual tais ferramentas são empregadas pelas agências de checagem na execução de suas verificações. Isto é, na distinção entre o que constitui informação verídica e o que representa desinformação.

Para investigar essa questão, a pesquisa deste trabalho se concentra nas checagens realizadas pelas agências Lupa e Aos Fatos

em 2022 acerca de conteúdos duvidosos disseminados digitalmente naquele ano. Ambas agências atuam desde 2015, sendo nativas digitais pioneiras nesse trabalho no Brasil e constando na lista das principais iniciativas comerciais do tipo no país, um dos critérios que motiva a escolha desse corpus neste trabalho e integram a International Fact-Checking Network (IFCN), uma rede mundial de checadores reunida em torno do Poynter Institute, nos Estados Unidos, outro fator que embasa esta escolha, visto que as duas agências como signatárias do IFCN atuam mediante um Código de Princípios conjunto de diretrizes éticas a guiar os checadores no processo de verificação de notícias, de modo que a atuação de ambas seguem um certo padrão. A tabela 1 reúne as principais informações sobre elas.

Tabela 1

Quadro explicativo sobre as características das agências Lupa e Aos Fatos

	Lupa	Aos Fatos
Ano de criação	2015	2015
Frentes de atuação	Reportagens, checagens, verificações e conteúdos especiais (Lupa Jornalismo) e oficinas, treinamentos, repositório de pesquisas sobre desinformação e ações de educação midiática em escolas, universidades, instituições e empresas (Lupa Educação).	Produção jornalística, inteligência e tecnologia.
Escopo	Checagem de declarações feitas por atores públicos e de informações potencialmente falsas que circulam em plataformas de redes sociais e em aplicativos de mensagem.	Checagem de fatos e investigação de campanhas de desinformação. Os jornalistas checam declarações de autoridades e influenciadores, além de boatos, fotografias, vídeos, áudios, gráficos, panfletos, desenhos e outras mídias.
Etiquetas e selos	Falso, Contraditório, Verdadeiro, Ainda é cedo, Exagerado, Subestimado, Insustentável, Verdadeiro, mas..., e De olho.	Verdadeiro, Não é bem assim, e Falso.
Formas de financiamento	Parcerias com outras empresas jornalísticas, de tecnologia e de diferentes setores para a produção de conteúdo jornalístico e educativo; financiamentos e doações pontuais com fins específicos, principalmente para construir projetos especiais de combate à desinformação; parcerias e contratos ativos com plataformas digitais; programa de membros através de modalidades de assinatura.	Programa de apoiadores Aos Fatos Mais; parcerias editoriais; produtos e serviços de tecnologia e inteligência do Aos Fatos Lab, como o Radar Aos Fatos e o Escriba.

5 Procedimentos metodológicos

Para responder à pergunta de pesquisa deste trabalho, ou seja: “Qual a extensão e a maneira pela qual as ferramentas de transparência são empregadas pelas agências de checagem brasileiras na execução de suas verificações?”, foi adotada a análise de conteúdo (AC) (Maia et al., 2022; Sampaio & Lycarião, 2021) a partir de cinco indicadores analíticos. São eles: (a) a proporção de publicações de checagens das agências Lupa e Aos Fatos, em 2022, que utilizaram mecanismos de transparência dentre o total de produções; (b) a quantidade de ferramentas utilizadas em cada checagem em que há explicitação de uso desses instrumentos; (c) qual a ferramenta utilizada; (d) a natureza do uso da ferramenta, se foi central para o desfecho da verificação ou se foi acessório; (e) quais temas mais mobilizaram o uso de ferramentas de transparência na verificação de conteúdos duvidosos.

No processo de coleta dos dados, um livro de códigos foi elaborado para categorizar o material selecionado, o qual se encontra disponível no link a seguir: <https://figshare.com/s/e5b504c99908ea4dae45?file=45392347>. Seguindo os procedimentos de coleta disponíveis no livro de códigos e explicitados sucintamente abaixo, foram identificadas e coletadas 42 produções (checagens e verificações) da Agência Lupa que utilizaram ferramentas de transparência pública para revisar conteúdos que circulavam no ambiente digital em 2022. Já na Aos Fatos foram 21 produções sob os mesmos parâmetros.

No site da Lupa, com a busca a partir da página inicial do site, foram coletadas todas as verificações publicadas em 2022 que fizessem menção aos termos “portal da transparência”, “diário oficial” e “Lei de Acesso à Informação”. A seleção desses termos se deu em função de serem as ferramentas de transparência mais utilizadas por jornalistas no país (Lima, 2019, pp. 11-13; Nascimento & Lycarião, 2021, p.94).

A busca foi feita no site seguindo as seguintes abas e filtros: jornalismo e verificações. Em seguida, na caixa de busca, foi digitado o termo referente a ferramenta e, após esse procedimento, foi aplicado o filtro da data, personalizado em 01/01/2022 a 31/12/2022. Não foram incluídas produções nas quais não aparece selo ou etiqueta como, por exemplo, materiais nos quais o foco é explicativo, sem necessariamente abordar o esclarecimento de um conteúdo em circulação nos meios digitais. Isso porque, apesar de reconhecermos que hoje o repertório das agências de checagem incluem também a produção de conteúdos

explicativos como os “Explica” e reportagens, na investigação realizada a opção metodológica pelo recorte restrito às checagens e verificações deve-se ao fato de serem essas duas categorias as formas mais aproximadas de produção das duas iniciativas, de modo que fosse possível a análise de um possível padrão de atuação e demanda por uso de ferramentas de transparência.

No caso da agência Aos Fatos, a busca também foi feita a partir da página inicial do site com o uso da caixa de busca, de modo a encontrar verificações publicadas em 2022 com menção explícita aos termos “portal da transparência”, “diário oficial” e “Lei de Acesso à Informação”. Os termos foram digitados na caixa de busca na página inicial e as verificações foram coletadas a partir de um trabalho manual de conferência da data de publicação cuja referência é o intervalo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nesse caso foram incluídas apenas as verificações (com a evidência de selos ou etiquetas) e não foi considerado o material das sessões “investigamos” ou “explicamos”, nos quais o foco não é uma verificação em si, mas sim conteúdos explicativos sobre determinadas pautas alvo de desinformação. Os conteúdos selecionados passaram por uma dupla codificação e foi realizado um teste de confiabilidade, utilizando a plataforma online (dfreelon.org) indicada em Sampaio e Lycarião (2021). Os resultados do teste se encontram disponíveis na tabela 2.

Tabela 2

Teste de confiabilidade

Variáveis	Concordância percentual	Pi de Scott	Kappa de Cohen	Alfa de Krippendorff (nominal)	Nº Acor-dos	Nº Desen-tendimen-tos
Variável B (Quantidade de ferramentas utilizadas em cada checagem em que há explicitação de uso desses instrumentos)	100%	1	1	1	63	0
Variável C (Qual a ferramenta utilizada)	100%	1	1	1	63	0
Variável D (A natureza do uso da ferramenta, se foi central para o desfecho da verificação ou se foi acessório)	92.1%	0.84	0.84	0.841	58	5

Variável E (Quais temas mais mobilizaram o uso de ferramentas de transparência na verificação de conteúdos duvidosos)	93.7%	0.928	0.929	0.929	59	4
--	-------	-------	-------	-------	----	---

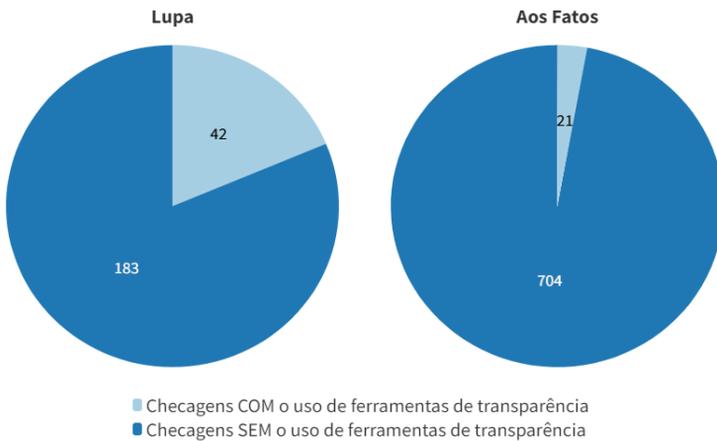
Sampaio e Lycarião (2021) indicam, a partir da literatura especializada, que qualquer valor acima de 0.9 é, em geral, considerado muito confiável, e acima de 0.8, suficientemente confiável, já os valores entre 0.667 e 0.8 são considerados suficientes para variáveis experimentais, e os abaixo de 0.667 tendem a ser aceitos apenas para estudos em fase de teste. As produções analisadas, bem como o resultado de cada variável e os resultado da avaliação final, podem ser conferidas no seguinte link: <https://figshare.com/s/e5b504c99908ea4dae45?file=45392338>

6 Resultados

O primeiro indicador analítico levantado se refere à proporção de publicações de checagens das agências Lupa e Aos Fatos, em 2022, que utilizaram mecanismos de transparência dentre o total de produções. Os resultados para esse indicador foram: na Lupa, das 225 checagens e verificações feitas em 2022, 42 utilizaram ferramentas de transparência, o que representa 18.6% do total. Já na Aos Fatos, a produção de checagens em números absolutos foi bem maior, com 725 publicações, das quais 21 utilizaram algum mecanismo de transparência para tratar o conteúdo duvidoso, o que proporcionalmente representa apenas 2.8% do total (gráfico 1).

Gráfico 1*Proporção de publicações com ferramentas de transparência*

Proporção de publicações de checagens das agências Lupa e Aos Fatos com e sem ferramentas de transparência em 2022



Somando-se as duas agências, temos um total de 950 produções, das quais apenas 63 apresentaram alguma ferramenta de transparência pública, ou seja, 6.63% do total. Desse modo, os resultados para o indicador analítico (a) evidenciam que as ferramentas de transparência foram bem mais acionadas pela Lupa do que pela Aos Fatos. Ademais, no agregado, o uso de tais ferramentas se mostrou bastante reduzido ou mesmo esporádico.

O indicador analítico (b) refere-se ao número de ferramentas utilizadas em cada verificação de fatos. Entre as 63 produções desse tipo, 57 usaram apenas uma ferramenta, enquanto os outros seis utilizaram mais de uma ferramenta de transparência. No total, houve 69 menções de ferramentas de transparência pública nas 63 publicações.

O indicador analítico (c) refere-se às ferramentas de transparência mais frequentemente usadas. Os resultados mostram que os diários oficiais foram as ferramentas mais comumente usadas nas verificações de fatos que mencionaram apenas uma ferramenta de transparência. Eles foram citados explicitamente em 37 verificações, 18 utilizaram portais de transparência e duas utilizaram a Lei de Acesso à Informação (LAI). Nos casos em que mais

de uma ferramenta de transparência foi usada, cinco utilizaram tanto o Diário Oficial quanto o Portal da Transparência juntos (10), e a outra publicação mencionou também duas ferramentas, especificamente o Diário Oficial junto com a Lei de Acesso à Informação (LAI). Os totais de ferramentas de transparência mencionadas nas 63 publicações podem ser vistos na tabela 3.

Tabela 3

Ferramentas de transparência mais utilizadas pelas checagens (n=69)

Dispositivo de transparência	Número de utilizações
Diários oficiais	43
Portais da transparência	23
Lei de Acesso à Informação (LAI)	3

O quarto indicador analítico (d) refere-se à natureza do uso da ferramenta, se ela foi central para o trabalho de verificação ou se ela foi meramente acessória. Classificamos o uso como central quando a informação obtida por meio da ferramenta é substancial para a existência da produção da checagem em si e para a execução da verificação, sendo suficiente para esclarecer de modo preponderante o conteúdo duvidoso abordado. Já o uso acessório foi identificado e codificado quando a informação obtida por meio do mecanismo de transparência ajudou a complementar uma verificação com base em outras fontes centrais de informação, resultando, assim, mais em um trabalho adicional de verificação que soma-se ao central.

Nesse aspecto, as características do uso são bem divididas. Do total das 63 produções que tratam de desinformação nas duas agências, em 35 o uso da ferramenta de transparência foi complementar a outras fontes de informação no processo de apuração. Nas outras 28, esse uso foi central.

O quinto indicador analítico (e) refere-se aos temas nos quais as ferramentas de transparência foram acionadas para esclarecer determinados conteúdos. Em relação a isso, há um maior número de checagens cujo assunto são: supostas leis/decretos do Governo Federal; monitoramento de promessas políticas; e o suposto uso de verba pública de forma indevida (ver tabela 4).

Tabela 4

Temas nos quais as ferramentas de transparência mais foram mobilizadas

Temas de conteúdos duvidosos	Número de produções utilizando ferramentas de transparência para abordar a desinformação
Supostas leis/decretos do Governo Federal	13
Monitoramento de promessas políticas	9
Suposto uso de verba pública de forma indevida	8
Declarações de candidatos/as em debate eleitoral	6
Declarações de político ou ocupante de cargo público	4
Declarações de candidatos/as em campanha eleitoral	4
Conteúdos sobre nomeações/diplomações a cargos públicos	3
Suposta ação de fraude às eleições	2
Ação de político/candidato relacionada às eleições	2
Supostas leis/decretos de Governo Estadual	2
Bens creditados a políticos, de servidores públicos, de figuras públicas ou a parentes de agentes mencionados	2
Suposta declaração atribuída a político ou ocupante de cargo público	1
Contratação de empresas ligadas a partidos/Contratação de empresas para suposto benefício próprio	1
Outros	6
Total	63

7 Discussão

Este trabalho partiu da seguinte pergunta de pesquisa: qual a extensão e a maneira pela qual as ferramentas de transparência são empregadas pelas agências de checagem brasileiras na execução de suas verificações? Para responder a esta pergunta, analisamos

as checagens das agências Lupa e Aos Fatos realizadas em 2022 a partir de cinco indicadores analíticos, sendo a saber: (a) proporção de publicações de checagens que utilizaram mecanismos de transparência dentre o total de produções; (b) quantidade de ferramentas utilizadas em cada checagem; (c) qual a ferramenta utilizada; (d) natureza do uso da ferramenta, se central ou não para a verificação; (e) quais temas mais mobilizaram o uso de ferramentas de transparência.

Em relação ao primeiro Indicador analítico, os resultados não atenderam às expectativas em torno de um nível pronunciado de uso dessas ferramentas por parte das agências de checagem. Os dados deste indicador evidenciam uma aderência ainda baixa entre a funcionalidade dos instrumentos criados pelos mecanismos de transparência e a atuação jornalística das agências de checagem. Isso se refere tanto ao monitoramento do campo político/administrativo quanto ao seu potencial comunicativo de servir de fonte para verificação de conteúdos duvidosos sobre esse campo.

No que diz respeito aos indicadores (b) e (c), os dados apontam que a grande maioria das verificações que se utilizaram de alguma ferramenta de transparência se restringiram a uma única ferramenta. Além disso, quando se leva em conta a totalidade das checagens, os resultados indicam uma predominância no uso dos diários oficiais nas rotinas de verificação das agências analisadas. Isso se coaduna com o cenário encontrado por Nascimento e Lycarião (2021) para veículos locais do estado do Ceará, em que as ferramentas mais utilizadas em tal contexto foram, também, os diários oficiais, os portais da transparência e a lei de acesso à informação, nesta ordem. Isso sugere, portanto, que não há diferença substancial entre o uso dessas ferramentas por jornais locais/regionais e aquele das agências de checagem.

Em relação ao quarto indicador analítico, ou seja, acerca da centralidade da ferramenta de transparência para o trabalho de apuração das checagens (d), percebeu-se que essa centralidade não foi predominante. Isso pode ser explicado, em parte, devido à complexidade do conteúdo duvidoso checado, pois, em muitos casos, o assunto verificado possuía várias camadas que precisavam ser destrinchadas na apuração. Diante disso, as funcionalidades restritas das ferramentas de transparência não conseguem responder completamente às gradações de dúvidas geradas pela informação verificada. Ademais, ressaltamos que, dada a vastidão do universo de conteúdos suspeitos, em diversos casos é possível supor que nem sempre as temáticas irão demandar a utilização dos instrumentos de transparência.

Sobre os temas dessas checagens, eles foram identificados pelo quinto e último indicador analítico (e). Observou-se que o uso das ferramentas de transparência se mostrou recorrente em situações que envolvem a legislação vigente ou em discussão pelo Legislativo, políticas públicas, assim como o uso (fonte e destinação) dos recursos públicos. Dessa forma, há um certo grau de aderência entre os temas abordados e a capacidade das ferramentas de transparência pública em fornecer a informação necessária para o trabalho de checagem. Isso reforça a utilidade dessas ferramentas como instrumentos de monitoramento da tomada de decisões e definição de normativas, como a aprovação de leis. Elas também fornecem informações para um diagnóstico sobre as políticas públicas adotadas, as prioridades e as ênfases dos investimentos públicos, assim como o direcionamento (e destinatários) das dotações orçamentárias.

Nesses contextos, demonstra-se a utilidade das ferramentas de transparência pública para o trabalho das agências de checagem, pois elas permitem a seus jornalistas acesso direto a respostas e verificações sobre conteúdos duvidosos. Ainda mais importante, trata-se de um trabalho de verificação que, também, pode ser feito por qualquer outro cidadão disposto a seguir o mesmo percurso feito pela agência de checagem. Contudo, como se demonstrou pelos dados aqui levantados, o oferecimento de uma resposta nesses termos seria apenas factível para menos de 7% do total de checagens identificadas no ano de 2022 pelas duas agências analisadas. Isso é muito pouco diante do enorme potencial e expectativa gerada em torno de um tipo de jornalismo que seria caracterizado pelo “engajamento cívico, transparência governamental e accountability público” (Dourado, 2019, p. 94). Além disso, nossos resultados também levantam reflexões sobre o grau de conexão entre o trabalho das agências aqui analisadas e a identidade desse trabalho como sendo aquela de agentes especializados no uso de dados públicos, capaz de realizar uma intermediação da transparência entre Estado e cidadão a partir de ferramentas de transparência (Ferracioli, 2021). Isso, evidentemente, cientes das limitações já elencadas, como o fato de nem todas as verificações demandarem o uso das ferramentas de transparência pública. Isso posto, também é válido notar que o uso de ferramentas de transparência poderia ser mais intenso caso as checagens dessem mais atenção à desinformação relativa ao uso de recursos públicos, assim como à legislação vigente ou em discussão pelo Legislativo.

8 Conclusão

Diante do exposto, é necessário destacar que, neste trabalho, o interesse não foi medir a eficácia das checagens no combate à desinformação. Essa é uma tarefa mais extensa e profunda que requer um rol de procedimentos explorados na literatura científica correspondente (Lelo, 2023). A proposta apresentada buscou trazer evidências que pudessem responder à pergunta sobre a extensão e a maneira pela qual as ferramentas de transparência são empregadas pelas agências de checagem brasileiras na execução de suas verificações.

Os achados evidenciam a utilidade das ferramentas de transparência em si, ao servirem como dispositivos proveitosos nas respostas ágeis e consistente em ações de esclarecimento de conteúdos duvidosos. Contudo, a extensão de uso dessas ferramentas parece ainda muito aquém do potencial oferecido por essas ferramentas. A esse respeito, estudos futuros de maior envergadura podem tomar como uma possibilidade também a realização entrevistas com checadores de modo que seja possível investigar as razões deste uso limitado em cada agência e contexto.

Diante disso, compreendemos que um uso mais intenso dessas ferramentas seria um ganho notório ao trabalho das agências de checagem, pois as colocariam mais próximas de um percurso pró-democracia, em que o trabalho de checagem sobre os fatos e as decisões envolvendo políticos, ocupantes de cargos públicos ou instituições públicas teria como lastro as próprias estruturas de transparência da democracia. Isso, por efeito, ajudaria no estímulo à produção informacional qualificada e efetivamente verificável. Outro aspecto deste trabalho é que, ao jogar luz sobre a atuação de agências de checagem no Brasil e a possível conexão das mesmas com a materialização da transparência, o mesmo contribui para o trato de questões importantes no campo de estudos sobre checagem de fatos, auxiliando, em certo grau, na redução das assimetrias de pesquisas sobre o tema cujo o grande foco de análises ainda é o Norte Global (Mahl et al., 2024).

Em contextos desafiadores de ataques à democracia e de desordem informacional, é preciso mobilizar recursos diversos e contínuos a fim de evitar o colapso democrático, e isso passa invariavelmente pela comunicação política digital. O usufruto de garantias oriundos da própria democracia, como a materialização de mecanismos de transparência, é um caminho possível de significação dos proveitos dessa experiência e

pode nortear a necessidade de aprofundamento da mesma. O jornalismo, ao utilizar tais dispositivos, reitera quão necessários e efetivos os mesmos são (e podem ser) contra males que atacam à continuidade do sistema que garante sua atuação como intermediário qualificado e autônomo do debate e escrutínio públicos.

REFERÊNCIAS

Albuquerque, A. (2021). As fake news e o Ministério da Verdade Corporativa. *Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura (Eptic)*, 23(1), 124–141. Recuperado de <https://ufs.emnuvens.com.br/eptic/article/view/14670>

Albuquerque, A. D., & Matos, L. M. D. (2022). Media Governance and Fake News in Brazil. In S. A. Ganter & H. Badr (Orgs.), *Media Governance: A Cosmopolitan Critique* (pp. 125–144). Springer International Publishing.

Alves dos Santos Junior, M. (2023). Entre a militância e a fabricação: uma análise de redes não oficiais de apoio a Bolsonaro e Moro. *Culturas Midiáticas*, 18, 119–138. Recuperado de <https://periodicos.ufpb.br/index.php/cm/article/view/63693/37605>

Almada, M. P., Amorim, P. K., Pinho, M. D. C., & Silva, C. R. D. S. (2022). A transparência do Executivo Federal brasileiro: uma comparação entre os governos Dilma Rousseff e Jair Bolsonaro. *Opinião Pública*, 28, 169–199. DOI: 10.1590/1807-01912022281169

Amazeen, M. A. (2015). "Revisiting the epistemology of fact-checking". *Critical Review*, 27(1), 1–22, 2015. DOI: 10.1080/08913811.2014.993890

Araújo, B., & Guazina, L. (2024). Jair Bolsonaro's Populist Communication on Brazilian Television: An Analysis of Television Newscasts on Globo and Record During the COVID-19 Pandemic. *International Journal of Communication*, 18, 1–21. Recuperado de <https://ijoc.org/index.php/ijoc/article/view/20452>

Bobbio, N. (2000). *O futuro da democracia* (7ª ed.). Paz e Terra.

Carro, R. (2023, 29 de março). *Digital News Report 2023: Brazil*. Reuters Institute. Recuperado de <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/digital-news-report/2023/brazil>

De Albuquerque, A. (2019). Protecting democracy or conspiring against it? Media and politics in Latin America: A glimpse from Brazil. *Journalism*, 20(7), 906–923. DOI: 10.1177/1464884917738376

Dourado, T. M. (2019). Fact-checking as a possibility of media accountability on political discourse?: A content analysis of the initiatives Aos Fatos, Lupa e Truco. *Compólitica*, 9(2), 93–112. DOI: 10.21878/compolitica.2019.9.2.143

Ferracioli, P. (2021). *Checagem de fatos, transparência pública e atuação política do jornalismo: um estudo comparado sobre os sistemas de mídia de Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Itália* [tese de doutorado, Universidade Federal do Paraná]. Repositório Digital Institucional da UFPR.

Ferracioli, P., & Marques, F. P. (2020). Jornalismo como agente da transparência pública no Brasil: a cobertura noticiosa no caso da Lei de Acesso à Informação. *Observatório (OBS*)*, 14(2). 16–37. DOI: 10.15847/obsOBS14220201514

Filgueiras, F. (2018). *História da democracia representativa no Brasil*. In Eleonora S. M. (Org.), *Introdução à teoria democrática – conceitos, histórias, instituições e questões transversais* (pp. 71–90). Editora UFMG.

Gomes, W. (2018). Por que a Comunicação é tão importante quando se pensa a Democracia? In R. F. Mendonça & E. S. Cunha (Orgs.), *Introdução à teoria democrática: Conceitos, histórias, instituições e questões transversais* (pp. 335-347). Editora da UFMG.

Gomes, W., & Dourado, T. (2019). Fake News, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. *Estudos em Jornalismo e Mídia*, 16(2), 33–45. DOI: 10.5007/1984-6924.2019v16n2p33

Lelo, T. (2023). Assessing the consistency of fact-checking in political debates. *Journal of Communication*, 73(6), 587–600. DOI: 10.1093/joc/jqad028

Lima, R. C. B. de. (2019). Agência pública e o uso de ferramentas de transparência como reforço de credibilidade no jornalismo independente. *Anais do 17º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo*. Universidade Federal de Goiás. Recuperado de <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49066>

Loewenstein, K. (1937). Militant Democracy and Fundamental Rights, I. *The American Political Science Review*, 31(3), 417–432. DOI:10.2307/1948164

Maia, R. C. M., Hauber, G., & Paula, J. E. Análise de conteúdo. In R. C. M. Maia (Org.), *Métodos de pesquisa em comunicação política* (pp. 39-79). Edufba.

Mahl, D., Zeng, J., Schäfer, M., Egert, F., & Oliveira, T. (2024). “We Follow the Disinformation”: Conceptualizing and Analyzing Fact-Checking Cultures Across Countries. *The International Journal of Press/Politics*, online first, 1–27. DOI: 10.1177/19401612241270004

Marques, F. P. J., Ferracioli, P., Comel, N., & Kniess, A. B. (2023). Who is who in fact-checked conspiracy theories? Disseminators, sources, and the struggle for authority in polarized environments. *Journalism*, 25(4), 856–880. DOI: 10.1177/14648849231165579

Márquez-Ramírez, M., Mellado, C., Humanes, M. L., Amado, A., Beck, D., Davydov, S., Mick, J., Mothes, C., Olivera, D., Panagiotu, N., Roses, S., Silke, H., Sparks, C., St pi ska, A., Szabó, G., Tandoc Jr., E., & Wang, H. (2019). Detached or interventionist? Comparing the performance of watchdog journalism in transitional, advanced and non-democratic countries. *The International Journal of Press/Politics*, 25(1), 53–75. DOI: 10.1177/1940161219872155

Medeiros, D., & Badr, H. (2022). Strengthening journalism from the margins: engaged journalism in Brazil and Egypt. *Digital Journalism*, 10(8), 1.342–1.362. DOI: 10.1080/21670811.2022.2078386

Miguel, L.F. (1999). O jornalismo como sistema perito. *Tempo social*, 11(1), 197–208. DOI: 10.1590/S0103-20701999000100011

Miguel, L. (2019). *O colapso da democracia no Brasil. Da Constituição ao golpe de 2016*. Fundação Rosa Luxemburgo/Expressão Popular.

Miguel, L. (2022). *Democracia e verdade*. Revista Sul-Americana de Ciência Política.

Nascimento, T., & Lycarião, D. (2021). Apuração com ferramentas de transparência: cinco obstáculos na mediação jornalística da informação pública. *Compólitica*, 11(1), 81–110. DOI: 10.21878/compolitica.2021.11.1.511

Nascimento, T. (2019). Governos (IN)visíveis e jornalismo mediador no Ceará: análise do uso de ferramentas de transparência pública como fontes de informação jornalística [dissertação de mestrado, Universidade Federal do Ceará]. Repositório Institucional UFC.

Quirino, F., & Guazina, L. (2018). Golpe no Brasil: o que a mídia tem a ver com isso? *Estudos em Comunicação*, 2(26), 179–188. DOI: 10.20287/ec.n26.v2.a13

Sampaio, R. C., & Lycarião, D. (2021). *Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação*. Enap.

Tandoc Jr, E. C., Lim, Z. W., & Ling, R. (2018). Defining “fake news” A typology of scholarly definitions. *Digital journalism*, 6(2), 137–153. DOI: 10.1080/21670811.2017.1360143

Waisbord, S. (2018). Truth is what happens to news: On journalism, fake news, and post-truth. *Journalism Studies*, 19(13), 1866–1878. DOI: 10.1080/1461670X.2018.1492881

THATIANY NASCIMENTO. Jornalista, doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM-UFC) e integrante do Grupo de Pesquisa em Política, Opinião Pública e Comunicação (GRUPPOCOM) da UFC. Colaboração neste artigo: (1) participação na discussão dos resultados (envolveu-se em discussões aprofundadas e interpretações dos achados, fornecendo insights críticos e garantindo a robustez das conclusões); (2) revisão e aprovação da versão final do trabalho (revisou o manuscrito final, aprovando a versão para submissão); (3) conceitualização (desenvolveu a questão de pesquisa principal e o quadro conceitual geral, definindo o escopo e os objetivos do estudo); (4) curadoria de dados (gerenciou e coletou os dados obtidos dos sites de agências de notícias); (5) investigação (realizou a coleta e análise primária dos dados); (6) metodologia (liderou o desenvolvimento da metodologia de pesquisa, especialmente na criação dos indicadores de análise de conteúdo); (7) redação – rascunho original (principal autora de todas as partes do manuscrito); (8) redação – revisão e edição (contribuiu para a revisão do manuscrito, fornecendo feedback aos revisores). E-mail: thatyascimen-to1709@gmail.com

DIÓGENES LYCARIÃO. Professor adjunto do curso de Jornalismo do ICA-UFC e professor e pesquisador permanente do PPGcom-UFC. Integrante do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Disputas e Soberanias Informacionais (INCT/DSI) e coordenador do Grupo de Pesquisa em Política, Opinião Pública e Comunicação (GRUPPOCOM) da UFC. Colaboração neste artigo: (1) participação na discussão dos resultados (envolveu-se em discussões aprofundadas e interpretações dos achados, fornecendo insights críticos e garantindo a robustez das conclusões); (2) revisão e aprovação da versão final do trabalho (revisou o manuscrito

final para precisão e coerência, aprovando a versão final para submissão); (3) administração do projeto (gerenciou o projeto como um todo, garantindo que todas as metas fossem cumpridas e coordenando os esforços da equipe de pesquisa); (4) supervisão (supervisionou o processo de pesquisa, fornecendo orientações e garantindo rigor metodológico); (5) redação – rascunho original (coautor de partes significativas do manuscrito, incluindo a introdução, discussão e conclusão); (6) redação – revisão e edição (realizou revisões detalhadas e edições para melhorar a clareza e a qualidade do manuscrito, coordenando o feedback dos coautores e revisores).
E-mail: lycario-d@ufc.br

SUZETE NOCRATO. Jornalista, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM-UFC) e integrante do Grupo de Pesquisa em Política, Opinião Pública e Comunicação (GRUPPOCOM) da UFC. Colaboração neste artigo: (1) participação na discussão dos resultados (envolveu-se em discussões aprofundadas e interpretações dos achados, fornecendo insights críticos e garantindo a robustez das conclusões); (2) revisão e aprovação da versão final do trabalho (revisou o manuscrito final para precisão e coerência, aprovando a versão final para submissão); (3) análise formal (realizou testes de confiabilidade entre codificadores, garantindo a confiabilidade dos resultados); (4) metodologia (auxiliou no desenvolvimento da metodologia de pesquisa, especialmente na codificação do material); (5) redação – revisão e edição (contribuiu para a revisão do manuscrito). E-mail: suzete.nocrato@gmail.com

FINANCIAMENTO: a pesquisa, redação e a edição deste estudo foram apoiadas por financiamento do CNPq (números de concessão 406504/2022-9; 403286/2023-9) e da FUNCAP (número de concessão PRH-0212-00069.01.00/23).